



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6/2019

Dispõe sobre a colocação de bloqueador de ar nos cavaletes de água no âmbito do Município de Pitanga e dá outras providências.

Autor: Vereador André Luiz de Oliveira

Relator: Vereador Osvaldo Krupek

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do vereador André Luiz de Oliveira, que Dispõe sobre a colocação de bloqueador de ar nos cavaletes de água no âmbito do Município de Pitanga e dá outras providências.

A proposição veio acompanhada de justificativa à fl. 03.

Consta, também, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 04/05 opinando pelo arquivamento da proposição.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável a sua tramitação.

II – ANÁLISE E VOTO

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabendo aos membros emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Cabe observar que o projeto assegura ao usuário o direito de adquirir e instalar os aparelhos, e não ao ente público.

Concluo que a princípio, não se denota que acarretará impacto orçamentário para o erário implicando no aumento ou diminuição de receita ou despesa pública, votando assim, FAVORÁVEL a sua aprovação.

É como voto.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2019.

Vereador Osvaldo Krupek
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

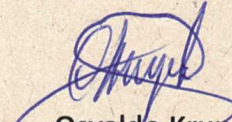
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

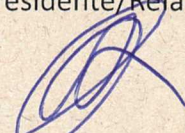


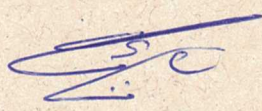
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

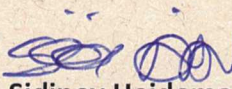
A Comissão de Finanças e Orçamento, por seus membros infra-assinados, reunidos no dia 19 de fevereiro de 2019, após analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 6/2019, de autoria do Legislativo Municipal, votam pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno desta casa.

Sala das comissões, 19 de fevereiro de 2019.


Osvaldo Krupek
Presidente/Relator


Amadeus Penga


Fabrício Duarte Holovka


Sidiney Heidemann
Vice-Presidente


Luiz Acir Matos